

**LEI Nº 1.715/2008 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por conta do excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 73.076,00 (setenta e três mil e setenta e seis reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.035 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.0.1.0001.0/314 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 52.590,00
2.361.0025.2.027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÓVEIS P/SEC.	
4.4.90.52.0.1.0001.0/315 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 20.486,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 73.076,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de dezembro de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**